



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e;

Considerando a Lei 1842 (LOA 2012), de 30/12/2011 publicada em 30/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

344 Fonte: 01495 Atenção Básica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

351 Fonte: 01495 Atenção Básica.....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

355 Fonte: 01495 Atenção Básica.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

358 Fonte: 01495 Atenção Básica.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de março de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal